



SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

**Atualização do**

**Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas**

**do Supremo Tribunal Administrativo**

## **Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas do Supremo Tribunal Administrativo**

Por deliberação de 1 de julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, considerando que a análise das respostas ao referido questionário “revelou que as áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos contêm riscos elevados de corrupção”, emitiu uma Recomendação no sentido dos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborarem, no prazo de 90 dias (prorrogado até 31 de dezembro de 2009), planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Elaborado o plano de gestão de risco de corrupção e infrações conexas dos serviços do Supremo Tribunal Administrativo, este, após aprovação por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, foi levado ao conhecimento do Conselho de Prevenção da Corrupção e da Inspeção-Geral de Finanças.

Entretanto, pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Pelo referido diploma foi aprovado o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC).

Nos termos do artigo 5.º do RGPC, “as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade”.

Relativamente ao plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), o artigo 6.º prevê:



## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

“1 - As entidades abrangidas adotam e implementam um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
  - b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

2 - Do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
  - b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
  - c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
  - d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
  - e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

3 - No caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, pode ser adotado e implementado um único PPR que abranja toda a organização e atividade do grupo, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte das entidades do grupo.

4 - A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
  - b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

5 - O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos nos n.<sup>o</sup>s 1 ou 2.

6 - As entidades abrangidas asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios previstos no n.º 3 aos seus trabalhadores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na Internet, caso as tenham, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

7 - As entidades públicas abrangidas comunicam aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, o PPR e os relatórios previstos no n.º 3 no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.



## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

8 - As entidades públicas abrangidas que não estejam sob direção, superintendência ou tutela de membro do Governo comunicam o PPR e os relatórios previstos no n.º 3 apenas ao MENAC, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

9 - As comunicações previstas nos n.ºs 7 e 8 são feitas através de plataforma eletrónica a criar para o efeito, gerida pelo MENAC.”

Neste âmbito, tendo em conta a importância crescente da gestão de riscos, são apresentados em anexo os mapas atualizados de desenvolvimento dos riscos de gestão e medidas de prevenção dos serviços do Supremo Tribunal Administrativo, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas.

Estes são incorporados e considerados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas do Supremo Tribunal Administrativo.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas do Supremo Tribunal Administrativo será revisto em 2025, considerando a competência do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para a “implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas em todos os Tribunais da Jurisdição Administrativa e Fiscal e nos serviços do CSTAF”, prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento interno do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais [Deliberação (extrato) n.º 1573/2024, de 4 de dezembro].

O Administrador do Supremo Tribunal Administrativo é o responsável pela execução, controlo e execução do plano.

Lisboa, 18 de dezembro de 2024.

(Aprovado por despacho de 18 de dezembro de 2024 do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo)

S  R  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

  
S                            R  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

**Atualização do**

**Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas**  
**do Supremo Tribunal Administrativo**

**Anexo:**  
**Mapas de identificação de riscos**  
**e medidas de prevenção**


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Informação e valores Institucionais.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a responsabilidade, rigor, coesão e transparência, integridade, confidencialidade, independência e imparcialidade. Fuga de informação.			1    1    1
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções.</li> <li>• Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores estabelecidos nomeadamente quanto aos riscos de cumplicidade, parcialidade, falta de objetividade na atividade profissional, ocorrência de conflitos de interesses, acumulação de funções públicas e recebimento de ofertas.</li> <li>• Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases.</li> <li>• Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos.</li> <li>• Preferência da colegialidade na realização das ações, com especial relevância nas de controlo.</li> <li>• Rotatividade adequada do pessoal.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos Serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado

S  R  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Decisão.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
Ausência de decisão, tomada de decisão não cumprindo os prazos legais ou decisão não fundamentada. Violação de disposições legais.			1    2    2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo da tramitação dos processos.</li> <li>• Tomada de decisão fundamentada no parecer dos serviços ou em conformidade com preceitos legais.</li> <li>• Manuais de procedimentos das unidades orgânicas.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Controlo de qualidade.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Ausência ou erros no controlo de qualidade dos procedimentos.			1   2   2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento, orientação e supervisão por parte das chefias.</li> <li>• Monotorização dos procedimentos adotados, corrigindo as situações, com a adoção de boas práticas e conhecimentos.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Atendimento e relacionamento com terceiros.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de prestação de informação inadequada.			1    2    2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de níveis de responsabilidade.</li> <li>• Acompanhamento, orientação e supervisão por parte das chefias.</li> <li>• Monotorização dos procedimentos adotados, corrigindo as situações, com a adoção de boas práticas e conhecimentos.</li> <li>• Formação Profissional.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado.


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Conflito de Interesses.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Falta de independência dos trabalhadores.			1    2    2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da independência dos trabalhadores intervenientes e os eventuais conflitos de interesses.</li> <li>• Obrigatoriedade de entrega de uma declaração de inexistência de conflitos de interesses relativamente a cada procedimento.</li> <li>• Definição de declaração de incompatibilidade.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Riscos Transversais - comuns a todos os serviços do Tribunal.		
<b>Atividade:</b>	Competências Técnicas.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Perfil técnico do trabalhador inadequado para o exercício de funções.			1    2    2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação prévia da adequação do perfil técnico do trabalhador para a função a desempenhar.</li> <li>Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica, com a participação de trabalhadores e dirigentes.</li> <li>Adequação das necessidades formativas.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Dirigentes dos serviços do STA.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Secretaria Judicial.		
<b>Atividade:</b>	Sessões de julgamento.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
	<b>PO</b>	<b>IP</b>	<b>GR</b>
Risco do não cumprimento das diligências das sessões do Tribunal.	1	1	1
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Melhoria contínua do acompanhamento dos trabalhos, pelo secretário e escrivães de direito do tribunal.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Secretário de Tribunal Superior. Escrivães de Direito.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Secretaria Judicial.		
<b>Atividade:</b>	Tramitação Processual.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de não cumprimento da tramitação de processos.	1	1	1
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Melhoria contínua no acompanhamento e controlo dos processos pelo relator, secretário e escrivães de direito.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Secretário de Tribunal Superior. Escrivães de Direito.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Secretaria Judicial.		
<b>Atividade:</b>	Segurança da informação.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
Risco de perda dos registo e danificação da informação.			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Garantia da existência de backups realizados pelo IGFEJ.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Secretário de Tribunal Superior e IGFEJ.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Contratação Pública de bens e serviços.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Nas aquisições realizadas por ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do art.º 20.º do CCP, em alguns casos é apenas convidada uma entidade, (art.º 112.º do CCP).	2	2	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Sem prejuízo de não constituir uma obrigação legal, salvo situações devidamente fundamentadas, deverão, por regra, ser convidadas mais que uma entidade a apresentar proposta.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Contratação Pública de bens e serviços.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Os funcionários que integram a área de aprovisionamento exercem estas funções, por regra, em vários anos consecutivos.	3	1	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Pese embora o nível de especialização exigido, deverá definir-se um plano de rotação periódica do pessoal da área de aprovisionamento.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Contratação Pública de bens e serviços.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
O reduzido número de trabalhadores no sector de aprovisionamento, conduz em alguns casos a que tenham intervenção em mais de uma fase dos processos aquisitivos.	3	1	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Sempre que se julgue pertinente, definir e delimitar, dentro do possível, as funções e tarefas dos trabalhadores do aprovisionamento de modo a evitar a sua participação em mais do que uma fase do mesmo procedimento.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Contratação Pública de bens e serviços.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Risco de os funcionários envolvidos nos processos de contratação pública não apresentarem declarações de interesses.	3	1	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	Verificação pelo dirigente intermédio do cumprimento desta obrigação legal.		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Contratação Pública de bens e serviços.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Fracionamento da despesa.	2   2   3		
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento de necessidade tendo por base a totalidade dos bens ou serviços a prestar.</li> <li>• O total da contratação deve ser considerado para a definição do procedimento pré-contratual.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Operações contabilísticas e de Tesouraria.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Risco de desvio de dinheiros e valores. Pagamentos indevidos. Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	1	3	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências pelos dirigentes.</li> <li>• Monotorização da execução dos procedimentos previstos no manual de procedimentos.</li> <li>• Segregação de funções.</li> <li>• Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Informação contabilística.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Risco de produção de deficiente qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	3	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências da informação intermédia e final.</li> <li>• Segregação de funções.</li> <li>• Controlo de prazos de execução.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Processamento das retribuições.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
	<b>PO</b>	<b>IP</b>	<b>GR</b>
Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos.	1	3	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências por mais que um trabalhador das folhas de vencimentos.</li> <li>• Segregação de funções.</li> <li>• Conferência de informações relativos a abonos esporádicos (indemnização de funções, ajudas de custo, etc.).</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.		
<b>Atividade:</b>	Gestão de Recursos financeiros e patrimoniais.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de perda de valores ativos.			1    3    3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências da informação intermédia e final.</li> <li>• Segregação de funções.</li> <li>• Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Diretor de Serviços.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Documentação e Informação Jurídica.			
<b>Atividade:</b>	Apoio Técnico Jurídico aos Senhores Magistrados.			
<b>Identificação do Risco</b>		<b>Avaliação do Risco</b>		
		<b>PO</b>	<b>IP</b>	<b>GR</b>
Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções. Redução da qualidade e fiabilidade do apoio jurídico prestado. Não cumprimentos dos prazos fixados para a elaboração do estudo jurídico.		1	2	2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Partilha de conhecimentos e experiências e informação técnica.</li> <li>• Motivação pessoal.</li> <li>• Obtenção de orientações superiores quando necessário.</li> <li>• Validação da informação resultante de pesquisas na internet, na intranet e na Biblioteca.</li> <li>• Acompanhamento com relatório trimestral apresentado ao Chefe de Divisão.</li> </ul>			
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Chefe de Divisão.			

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Documentação e Informação Jurídica.		
<b>Atividade:</b>	Apoio Técnico Jurídico aos diversos Serviços do Tribunal.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Redução da qualidade e fiabilidade do apoio técnico-jurídico prestado, nomeadamente erros técnicos, investigação deficiente.			1    1    1
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Definição de prioridades.</li> <li>● Definição de níveis de responsabilidade.</li> <li>● Reforço dos procedimentos internos de gestão e controlo.</li> <li>● Emanação de orientações superiores adequadas.</li> <li>● Fixação de prazos.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Chefe de Divisão.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Documentação e Informação Jurídica.		
<b>Atividade:</b>	Atualização do Acervo da Biblioteca.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Deficiente atualização do acervo.			1    2    2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de prioridades.</li> <li>• Reforço dos procedimentos internos de gestão e controlo, nomeadamente consulta periódica em pelo menos três livrarias especializadas acerca das mais recentes monografias ou periódicos na área do Direito Administrativo e do Direito Fiscal.</li> <li>• Aquisição periódica das mais recentes monografias ou periódicos na área do Direito Administrativo e Direito Fiscal.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Chefe de Divisão.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Documentação e Informação Jurídica.		
<b>Atividade:</b>	Empréstimo de livros e revistas a leitores internos e a magistrados que exerçam funções em toda a jurisdição administrativa.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Extravio de publicações.			2   2   3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo de todas as obras em suporte informático.</li> <li>• Registo informático dos empréstimos de publicações a utilizadores internos e externos com recurso a ferramenta Lotus Notes. Gestão em tempo útil dos alertas emitidos pela ferramenta no caso de atraso na entrega de obras.</li> <li>• Controlo estatístico e recuperação de obras não devolvidas através de insistência junto dos leitores para a devolução das mesmas.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Chefe de Divisão.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Documentação e Informação Jurídica.		
<b>Atividade:</b>	Conservação do acervo documental.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Deterioração dos documentos decorrente de causas ambientais, humidade, excesso de luz, poeiras etc.	1	2	2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do tempo de exposição da documentação a fontes de luz.</li> <li>• Assegurar a manutenção de funcionamento de aparelhos de controlo dos níveis de temperatura e humidade (termohigrógrafos).</li> <li>• Desinfestação periódica das instalações.</li> <li>• Verificação regular do estado de todo o acervo documental.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Chefe de Divisão		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Planeamento e Organização.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de não desenvolvimento da Arquitetura de informação.			1    3    3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção do modelo de informação e do plano de infraestrutura tecnológica do STA.</li> <li>• Elaboração de regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Aquisição e implementação.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
	<b>PO</b>	<b>IP</b>	<b>GR</b>
Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de software, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas.	1	3	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição.</li> <li>• Criação, manutenção e avaliação de modelos de tecnologias a adquirir, assegurando os requisitos necessários à continuidade das atividades da instituição</li> <li>• Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, atualização e monitorização de software.</li> <li>• Identificação regular do parque informático e da infraestrutura de software.</li> <li>• Definir um ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Manutenção e Suporte.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas.			1      3      3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos, tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança.</li> <li>• Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Manutenção e Suporte.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas Tecnologias de Informação.			1    3    3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações.</li> <li>• Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica.</li> <li>• Planeamento atempado da aquisição e alocação dos recursos necessários.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Manutenção e Suporte.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação.			1    1    1
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica.</li> <li>• Estabelecimento de redundância.</li> <li>• Procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação/reconstrução (restore) de informação.</li> <li>• Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Manutenção e Suporte.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
PO	IP	GR	
Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão.	1	3	3
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados.</li> <li>• Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores.</li> <li>• Assegurar a autorização, autenticidade e não repudiação de transações eletrónicas com terceiros.</li> <li>• Implementação de filtros que definam as regras de acesso às bases de dados internas.</li> <li>• Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Administrador e equipa de suporte.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4= Elevado; 5 – Muito Elevado


  
**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

<b>Serviço:</b>	Divisão de Organização e Informática.		
<b>Atividade:</b>	Informatização da Jurisprudência.		
<b>Identificação do Risco</b>			<b>Avaliação do Risco</b>
			<b>PO</b> <b>IP</b> <b>GR</b>
Risco de deficiente anonimização da jurisprudência.			1      3      2
<b>Medidas de Prevenção:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção de ferramenta de anonimização especializada na área dos tribunais.</li> <li>• Trabalho em equipa, com regular consolidação das regras de anonimização.</li> </ul>		
<b>Responsável pela Gestão do Risco:</b>	Secretário de Tribunal Superior.		

**PO** – Probabilidade de Ocorrência: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**IP** – Impacto Previsível: 1 = Baixa; 2 = Média; 3 = Alta.

**GR** – Grau de Risco: 1 = Muito Baixo; 2 = Baixo; 3 = Médio; 4- Elevado; 5 – Muito Elevado